

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2020		Processo nº 5071/2019.
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º <b>01.345.909/0001-44</b>	
Contratada	<b>MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº <b>17.646.468/0001-50</b> , sediada na Avenida Jose Messias Ferreira, Nº 743, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora <b>MARISETE ALVES DA SILVA</b> , inscrita no CPF n.º 964.041.161-20, portadora da carteira de identidade nº 2660267 – SSP/GO.	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal. Conforme o termo de referência.	
Dotação	<p>03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  03.02.04 – Administração  03.02.04.122 – Administração Geral  03.02.04.122.0438 – Administração Geral  03.02.04.122.0438.2.011 – <b>Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento</b>  <b>0052.000</b> – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários  O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0052.000</b> é de R\$ <b>3.800,00</b> (Três Mil Oitocentos Reais).</p> <p><b>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b>  03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto  03.07.12 – Educação  03.07.12.365 – Educação Infantil  03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor  03.07.12.365.1238.2.045 – <b>Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil</b>  <b>0135.000</b>– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação  O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0135.000</b> é de R\$ <b>3.800,00</b> (Três Mil e Oitocentos Reais).</p> <p><b>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b>  03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto  03.07.12 – Educação  03.07.12.361 – Ensino Fundamental  03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor  03.07.12.361.1238.2.033 – <b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>  <b>0097.000</b>– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação  O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0097.000</b> é de R\$ <b>2.450,00</b> (Dois Mil e Quatrocentos Reais).</p> <p><b>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b>  03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto  03.07.12 – Educação</p>	

	<p>03.07.12.361 – Ensino Fundamental          03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor          03.07.12.361.1238.2.033 – <b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>  <b>0096.000</b>– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica          Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação          115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE          O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0096.000</b> é de R\$ <b>3.800,00</b> (Três Mil e Oitocentos Reais).</p> <p><b>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b>          03.16 – Secretaria Mun. De Ação Urbana, Transporte e Trânsito          03.16.15 – Urbanismo          03.16.15.452 – Serviços Urbanos          03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos          03.16.15.452.1538.2.154 – <b>Manutenção Secretaria Ação Urbana</b>  <b>0263.000</b>– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica          Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários          O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0263.000</b> é de R\$ <b>580,00</b> (Quinhentos e Oitenta Reais).</p>
Valor do contrato	<b>R\$ 11.980,00</b> (Onze Mil Novecentos e Oitenta Reais).
Vigência	O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31 dezembro de 2020, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Data da assinatura	19/03/2020

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
 Buriti Alegre-GO, 19 de Março de 2020.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
 Prefeito Municipal